

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 011/2018 DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO IPMS**

Data: 06 de novembro de 2018

Participantes: Joel de Barros Bittencourt

Onézimo Soares Ribeiro

João Ramos Junior

Na Sala de Reuniões, realizou-se a 11ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO – IPMS dirigida por seu presidente, Joel de Barros Bittencourt, com início às 10:00 horas do dia 06 de novembro de 2018.

DELIBERAÇÕES:

Dado início à reunião do Comitê de Investimentos, o presidente abriu a reunião com o acompanhamento da estratégia de investimentos aprovada em Reunião Ordinária do Comitê em 08 de outubro de 2018. Conforme aprovado na 10ª Reunião Ordinária, foram aplicados R\$ 5.073.000,00 em datas diversas no CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO – CNPJ 03.737.206/0001-97. Para o pagamento de despesas administrativas foram resgatados R\$ 138.500,00 do CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF – CNPJ 05.164.356/0001-84. Além



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

CNPJ 16.837.343/0001-45

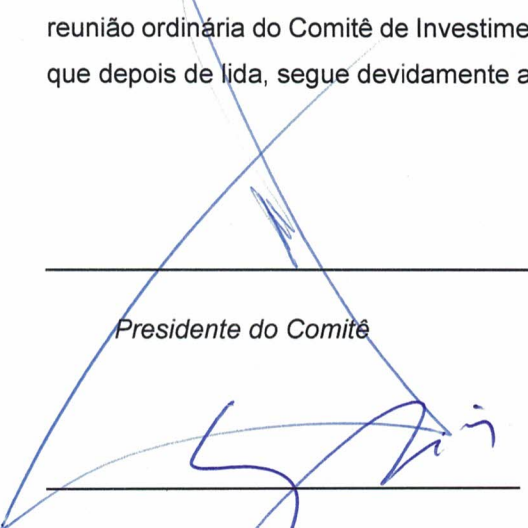
disso, foram creditados R\$ 330.294,32 em 02/10 referente à liquidação antecipada do CAPITÂNIA MULTI CRÉDITO PRIVADO FIC FI MULTIMERCADO – CNPJ 09.412.687/0001-47 conforme Proposta do Gestor aprovada em Assembleia Extraordinária de Cotistas em 19/02/2018. Em seguida, o presidente informou que o Instituto de Previdência do Município de Suzano – IPMS participou no mês de outubro de 2018 da Assembleia Geral de Cotistas dos seguintes Fundos de Investimento: i) GGR PRIME I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ 17.013.985/0001-92 em 08/10/2018 cuja pauta de reunião foi: (i) Deliberar na forma do item 17.2 do Regulamento do Fundo, acerca do Evento de Avaliação configurado, conforme disposto no inciso VI do Item 17.1 do Regulamento do Fundo; (ii) Apresentação de todos os resultados, diligências, medidas mitigadoras e estratégias de gestão até então adotadas pela Gestora, de acordo com as medidas de reestruturação dos créditos aprovadas pelos cotistas do Fundo em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas realizada em 16 de abril de 2018; e (iii) Autorizar o administrador do Fundo, a realizar todos os procedimentos necessários com a finalidade de refletir as deliberações referentes ii) W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ 15.711.367/0001-90 em 10/10/2018 cuja pauta para Consulta foi: a) Alterações no Regulamento do Fundo, com menções da Resolução 3.792 da CMN, serão substituídas pela Resolução CMN nº 4.661; b) Inclusão do Parágrafo 10º ao artigo 59: “O GESTOR observará que o valor justo dos ativos emitidos, direta ou indiretamente, por cada uma das Companhias Investidas corresponda, no momento da aquisição desses ativos pelo FUNDO a conforme o disposto no §5º, inciso II, alínea (b) do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017; c) Inclusão do Parágrafo 8º ao artigo 8º, a vigorar com a seguinte redação: “O GESTOR, por meio da gestora ou de gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, manterá a condição de Cotista do FUNDO ou de um veículo de investimento controlado pelo FUNDO, em percentual equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital subscrito do FUNDO ou veículo de investimento controlado pelo FUNDO.”; d) Alteração do Parágrafo 1º ao artigo 13º, a vigorar com a seguinte redação: “A Taxa de Performance será paga ao GESTOR em moeda corrente do país ou em ativos, somente se houver resultado efetivo do FUNDO, apurada nos termos deste artigo, conforme o disposto no §5º, inciso II, alínea (c) do artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922, conforme alterada pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, e artigo 34 da Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018.”, sendo que os itens (c) e (d) restaram reprovados por falta de quórum necessário para alteração do regulamento; iii) Houve uma outra Assembleia do W7 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – CNPJ 15.711.367/0001-90 em 10/10/2018, cuja pauta era a substituição do Administrador do Fundo, convocação esta realizada por cotista o qual retirou posteriormente o item da Pauta o qual restou prejudicada e que com isso houve o encerramento da Assembleia de Cotistas; iv) GGR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5 - CNPJ 20.468.531/0001-10, iniciada em 04 de outubro de 2018 e reaberta em 16 de outubro de 2018 cuja ordem do dia era: a) Alterar a

Razão social do Fundo para GGR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B; (b) Alterar a redação do Artigo 1º do Regulamento do Fundo, para atualização da razão social e referência aos normativos regulatórios, caso aprovado o item acima; (c) Alterar redação do Artigo 2º do Regulamento do Fundo, a fim de atualizar a referência a Resolução que rege as entidades fechadas de previdência complementar, atual Resolução CMN 4.661 de 25 de maio de 2018; (d) Alterar o Parágrafo Segundo do Artigo 24 do Regulamento do Fundo, para adequar o índice referência da taxa de performance à nova razão social do Fundo, GGR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B; (e) Alterar o artigo 53 do Regulamento do Fundo, a fim de alterar o Foro de eleição para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foro do Administrador e Gestor do Fundo; (f) Alterar o Anexo A do Regulamento do Fundo, a fim de substituir as referências a IMA-B5 para IMA-B, atualizando e colocando o Anexo A, com o Regulamento do Fundo; (g) Alterar o artigo 43 do Regulamento do Fundo, a fim de incluir a possibilidade de manifestação de voto em assembleias gerais por meio de comunicação eletrônica, sendo que tais itens foram aprovados porém não em unanimidade, o qual informa o Administrador que os itens referentes à mudança da Política de Investimentos do Fundo de IMA-B 5 para IMA-B somente terão efeito passados 1.900 dias da Assembleia, observando os procedimentos expostos no parágrafo único, incisos I e II do Artigo 45 da Instrução CVM nº 555/2014, uma vez que não foram tomadas pela unanimidade de Cotistas do Fundo; v) GGR INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5 - CNPJ 20.468.531/0001-10 em 30 de outubro de 2018, cuja pauta era a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2018, os quais foram aprovadas; vi) FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE – CNPJ 17.311.079/0001-74, em 31 de outubro de 2018, cuja pauta era: a) Deliberar sobre a alteração do item 9.1.1 do Regulamento que trata do prazo de Distribuição de Resultados, alterando-se a distribuição de mensal para semestral; b) alteração do item 10.2.1 do Regulamento referente à forma de convocação de Assembleia Geral de Cotistas, de forma a alterar o mecanismo de convocação do Fundo, atualmente mediante publicação em “jornal de grande circulação”, pela forma publicação via “portal de notícias” e pelo envio por correspondência eletrônica (e-mail) apenas aos cotistas que possuam cadastro atualizado junto ao Administrador, além da inclusão da forma de publicação da convocação junto à B3 e ao site do Administrador; (iii) observada a dificuldade no cenário de locação/venda no mercado imobiliário no Distrito Federal deliberar acerca da retenção, quando do cálculo dos rendimentos correspondentes a 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos e apurados segundo regime de caixa, a que se refere o art. 10º, parágrafo único, da Lei nº 8.668/93, e calculados conforme orientações do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/SNC/Nº 01/2014, dos valores a serem recebidos pelo Fundo no período entre os meses de outubro de 2018 a março de 2019 a título de aproximadamente R\$ 6 milhões de reais, de forma que tais recursos fiquem à disposição do Gestor, aplicados em fundo de investimento que investe em títulos públicos, para custear as despesas necessárias à reforma do imóvel, a fim de atender os requisitos usualmente exigidos

em licitações para locação de bem imóvel no Distrito Federal, sendo que todos os itens da pauta foram aprovados pelos cotistas presentes. O Presidente passou então à revisão dos resultados da carteira e dos Fundos até o mês de setembro de 2018 a partir da análise de Relatórios de Investimentos fornecidos pela Diretoria Administrativo Financeira. O retorno do IPMS até o mês de setembro/2018 foi de 0,74% contra 7,96% da meta atuarial (IPCA + 6% a.a.). Discutiu-se a alocação macro da carteira de investimentos em agosto de 2018 e verificou-se que à época que a maior parte da carteira (aproximadamente 57,84% do PL) está alocada em fundos de renda fixa de duration de curto prazo, e obtiveram a rentabilidade até setembro de 2018 de 4,70% e 4,64% nos Fundos IRF-M1 e CDI, respectivamente. Outra considerável parcela da carteira (aproximadamente 15,45% do PL) está dividida entre fundos de duration média (IMA-B 5 e IDKA IPCA 2A) que tiveram rendimento acumulado até setembro/2018 de 4,83% e 5,03%, respectivamente. Outra parte considerável da carteira (6,69%) está alocada em Fundos IMA-B 5 com prazo longo para resgate (resgate superior a 720 dias), que apresentam rentabilidade acumulada no ano até setembro/2018 de -14,78%. Os fundos de duration longa (IMA-B 5+ e IMA-B) representavam cerca de 0,73% da carteira, com rentabilidade até setembro de 2018 de 0,69% e -8,57% respectivamente. Em relação aos FIDC, estes representaram 5,21% da carteira e rentabilidade negativa de -9,44% acumulado no ano até o mês de setembro. Em relação ao segmento de renda variável, os Fundos de Investimento em Ações, representaram 5,55% da carteira, e os Fundos Multimercado 3,29% do PL, com rentabilidade até o mês de setembro de 2018 de -0,53% e 3,84% respectivamente. Em relação aos Fundos Estruturados, os Fundos de Investimento em Participações representaram alocação de 2,70% da carteira, enquanto que os Fundos Imobiliários 1,88% do PL, enquanto que a rentabilidade dos FIP até setembro/2018 foi de 5,45% e os FII obtiveram rentabilidade de 11,38%. Após a apresentação dos resultados da carteira o comitê deliberou a respeito das aplicações e resgates a serem realizados no mês de novembro de 2018. O Comitê verificou que, definido o resultado da eleição presidencial em segundo turno, o mercado está em compasso de espera para aguardar a composição do novo governo, principalmente a da equipe econômica o que mantém em cenário ainda instável, conforme análise dos Relatórios Nossa Visão da PAR em 05/11/2018 e 29/10/2018. Por outro lado, o Comitê considera que o cenário é favorável a um alongamento parcial da carteira para o médio prazo, podendo rever sua posição à medida que há a modificação do cenário no mercado, encurtando ou alongando ainda mais o duration da carteira se necessário. Com isso o Comitê decidiu pelo aporte em Fundos de Investimento em Títulos Públicos vértice no médio prazo, decidindo por aportes no IMA-B 5. O Comitê de Investimentos então APROVOU que:

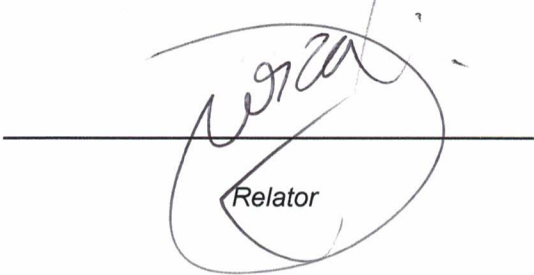
- i) o montante proveniente dos resgates devido à liquidação antecipada do Fundo TRX Corporativo FIDC I Senior, nos termos dos itens 24.2 e seguintes do Regulamento do Fundo, conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas de 10 de novembro de 2016; ii) os valores recebidos da distribuição de rendimentos dos fundos; iii) os valores recebidos dos acordos de parcelamento; e iv) os repasses das contribuições mensais serão aplicados no CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP – CNPJ 11.060.913/0001-10,

já credenciado. Para o pagamento das despesas administrativas fica decidido que os recursos serão resgatados do CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP – CNPJ 03.737.206/0001-97. São anexos a esta: i) Relatórios de Investimentos em setembro de 2018 elaborado pela Diretoria Administrativo e Financeira; ii) Relatórios Nossa Visão de 29/10/2018 e 05/11/2018 elaborado pela PAR Engenharia Financeira; iii) Ata das Assembleias dos Fundos GGR PRIME I FIDC, GGR INSTITUCIONAL IMA-B 5, W7 FIP e FII SIA CORPORATE; iv) Tabelas de Rentabilidade Diária da Caixa Econômica Federal em 05/11/2018 e 31/10/2018. Nada mais havendo foi encerrada às 12:00 horas a 11ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos de 2018 tendo, eu, João Ramos Junior, lavrado a presente Ata, que depois de lida, segue devidamente assinada pelos participantes.



Presidente do Comitê

Membro



Relator